



ASSUNTO: IRS 2024 - BENEFICIE SENDO SOLIDÁRIO - MONAF: 501 733 809

Caros Associados,

À semelhança de anos anteriores vimos manifestar a nossa profunda gratidão a todos os Associados que já nos apoiaram no âmbito das Consignações Fiscais.

Esta receita extraordinária proveniente de doadores individuais, farmacêuticos e não farmacêuticos, que num gesto de solidariedade contribuíram para os objetivos associativos do MONAF, são a prova tangível do crédito adquirido ao longo destes quarenta anos de existência.

Assim e como habitualmente, relembramos que nos termos do artigo 32.º da Lei nº 16/2001, de 22 de Junho, e o artigo 14.º da lei n.º 35/98, de 18 de Julho, e IRS, e art.ºs 78.º F e 152.º do CIRS, aquando da entrega ou confirmação da declaração de rendimentos, no Portal das Finanças em “Entidade a Consignar”, colocar o **NIF do MONAF 501 733 809**.

Como será do seu conhecimento esta consignação fiscal não representa para o contribuinte qualquer pagamento adicional, significando apenas que 1% do imposto liquidado e pago pelo contribuinte, em vez de reverter para os cofres do Estado pode ser atribuído a favor do MONAF.

Mais uma vez a todos os Associados que nos apoiaram por este meio, e na impossibilidade de identificar cada um individualmente, renovamos o nosso agradecimento e tomamos a liberdade de solicitar uma nova prova de confiança e o vosso apoio ao nosso projeto mutualista.

Contamos com todos!

Com os melhores cumprimentos,

A ADMINISTRAÇÃO,

Lisboa/março/2025